

Departamento Jurídico Corporativo

Título da Política:	Política da CommScope de Contratação de Associados Comerciais estabelecidos fora dos Estados Unidos
Número da Política:	LEGL.POL.102
Seção da Política:	Conformidade
Responsável pela Política:	Burk Wyatt
Data de Vigência:	10/12/2009
Número da Versão:	Ver. 1.0
Última Revisão:	
Localização:	home.commscope.com

1.0 Finalidade

1.1 A CommScope, Inc. e suas empresas afiliadas ("CommScope") podem, a qualquer tempo, contratar consultores, agentes de vendas, conselheiros e outros representantes e, frequentemente, estabelecer relações com parceiros de empreendimentos conjuntos, revendedores, distribuidores e outros parceiros comerciais que estejam localizados ou operando fora dos Estados Unidos ("Associados Comerciais estabelecidos fora dos Estados Unidos") com a finalidade de atingir com eficiência e eficácia os objetivos comerciais da CommScope. A finalidade desta *Política de Contratação de Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA* (a "Política") é garantir a existência de um entendimento quanto às qualificações comerciais e antecedentes de todos os Associados Comerciais propostos estabelecidos fora dos EUA, bem como a confiança de que estes não irão expor a CommScope a inaceitáveis riscos jurídicos, comerciais, reputacionais ou outros. A CommScope reconhece que tipos diferentes de Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA apresentam níveis diferentes de riscos, e esta política tem a finalidade de tratar adequadamente dos diferentes tipos de Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA.

1.2 Esta Política deve ser lida em conjunto com o *Código de Ética e Conduta Comercial da CommScope* (aqui denominado "Código de Conduta"), a *Política da CommScope de Anticorrupção e de Conformidade com a FCPA – Lei Norte-americana contra a Prática de Corrupção no Exterior* – (aqui denominada "Política FCPA"), e outras políticas gerais de gerenciamento. Em caso de conflito entre esta Política e outras políticas da CommScope, ou em casos em que as cláusulas desta Política forem mais específicas do que o Código de Conduta ou outras políticas, esta Política deverá ter prioridade.

2.0 Escopo

2.1 Esta Política se aplica a todas as operações internas e externas da CommScope que contratem, ou procurem contratar, Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA.

3.0 Restrição(ões)

4.0 Aplicabilidade/Exceção(ões)

4.1 Aplicabilidade

4.1.1 Esta política se aplica a cada novo compromisso de um Associado Comercial estabelecido fora dos EUA com qualquer empresa ou funcionário da CommScope. A política também se aplica à prorrogação, renovação ou ampliação de uma relação comercial com qualquer Associado Comercial estabelecido fora dos EUA que tenha sido contratado antes da adoção desta Política e que não estava sujeito aos processos de cautela necessária exigidos por esta política. Além disso, alguns dos requisitos desta política se aplicam aos Associados estabelecidos fora dos EUA, como os

Departamento Jurídico Corporativo

Título da Política:	Política da CommScope de Contratação de Associados Comerciais estabelecidos fora dos Estados Unidos
Número da Política:	LEGL.POL.102
Seção da Política:	Conformidade
Responsável pela Política:	Burk Wyatt
Data de Vigência:	10/12/2009
Número da Versão:	Ver. 1.0
Última Revisão:	
Localização:	home.commscope.com

especificamente observados. Esta política se aplica à contratação de quaisquer consultores, conselheiros e outros representantes, assim como de agentes de vendas e acordos com parceiros de empreendimentos conjuntos, revendedores, distribuidores e outros parceiros comerciais.

4.2 Exceção(ões)

5.0 Política

5.1 A CommScope pode firmar contratos com Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA para atingir com eficiência e eficácia os objetivos comerciais da CommScope. A CommScope somente celebrará contratos com tais Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA se estes forem justificados pelas necessidades comerciais e pelas qualificações dos Associados Comerciais propostos estabelecidos fora dos EUA, e quando a CommScope estiver razoavelmente convencida de que fazer negócios com os Associados Comerciais propostos estabelecidos fora dos EUA não irá expor a CommScope a riscos jurídicos, comerciais, reputacionais ou outros. Os Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA **somente** poderão ser contratados em conformidade com esta Política. Esta Política descreve os procedimentos a serem cumpridos para garantir que as informações apropriadas relacionadas ao Associado Comercial estabelecido fora dos EUA sejam coletadas, apresentadas e analisadas, e que cautela necessária seja aplicada na execução e análise dos antecedentes do Associado Comercial estabelecido fora dos EUA **antes** de a CommScope firmar qualquer contrato ou relação.

5.2 A CommScope exige que todos os Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA forneçam informações precisas e completas durante o processo de proposta, e que estejam em conformidade total com todas as leis vigentes, com as regras e políticas da CommScope, incluindo, especificamente, a *Lei Norte-americana sobre Práticas de Corrupção de Estrangeiros*, bem como quaisquer leis locais similares aplicáveis, a *Política FCPA da CommScope*, e o *Código de Ética e de Conduta Comercial da CommScope*. A CommScope não irá firmar nenhuma relação com Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA que tenham, ou que a CommScope possa acreditar que tenham, ou que estejam associados a qualquer pessoa ou entidade que tenha, ou que a CommScope possa acreditar que tenham envolvimento, ou que estejam sendo acusados de alguma conduta que possa expor a CommScope a inaceitáveis riscos jurídicos, comerciais, reputacionais ou outros riscos.

6.0 Informações Relacionadas

6.1 Diretrizes

6.1.1 Qualquer funcionário da CommScope que patrocine, proponha ou recomende que a CommScope celebre, prorrogue, renove ou amplie uma relação comercial com um Associado Comercial estabelecido fora dos EUA é

Departamento Jurídico Corporativo

Título da Política:	Política da CommScope de Contratação de Associados Comerciais estabelecidos fora dos Estados Unidos
Número da Política:	LEGL.POL.102
Seção da Política:	Conformidade
Responsável pela Política:	Burk Wyatt
Data de Vigência:	10/12/2009
Número da Versão:	Ver. 1.0
Última Revisão:	
Localização:	home.commscope.com

- denominado, nesta Política, “**Proponente**”. O Associado Comercial estabelecido fora dos EUA que propõe celebrar, prorrogar, renovar ou ampliar uma relação comercial com a CommScope é denominado, nesta Política, “**Requerente**”.
- 6.1.2** O Proponente e a sua gerência local e regional e/ou gerência operacional ou funcional adequada da unidade de negócios deverá garantir que o Requerente esteja em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Seção 6.1.3 e que os serviços do Requerente sejam necessários e que suas habilidades sejam apropriadas para atingir as metas da CommScope.
- 6.1.3** Antes do processo de cautela necessária descrito na Seção 6.1.5, o Proponente deverá examinar os antecedentes do Requerente e garantir que este:
- 6.1.3.1** possua a melhor experiência, habilidade e recursos para executar os serviços necessários;
 - 6.1.3.2** seja uma empresa devidamente registrada ou que **esteja devidamente estabelecida ou licenciada na jurisdição** onde os serviços serão prestados ou onde a relação comercial será executada, e
 - 6.1.3.3** Não tenha um conflito de interesses que possa interferir no trabalho realizado para a CommScope ou influenciar indevidamente as outras entidades ou pessoas com as quais a CommScope faça, ou procure fazer negócios.
- 6.1.4** Nos casos em que a CommScope irá remunerar diretamente o Requerente, por meio de comissões, honorários, descontos de produtos, ou de outras formas, o Proponente deverá garantir que a remuneração total proposta para o Requerente não seja excessiva quando comparada com as práticas normais do local, e que seja justificada com base nos recursos a serem aplicados, na experiência e envolvimento do Requerente, e na natureza dos serviços ou relações contemplados.
- 6.1.5** Conforme determinado, e quando for exigido pelo parágrafo 6.2.3 abaixo, a CommScope designará um terceiro habilitado para aplicar a cautela necessária na averiguação dos antecedentes e das qualificações do Requerente.
- 6.1.6** O Proponente e a gerência local e regional e/ou a gerência da unidade comercial funcional ou operacional deverá, após a assinatura de qualquer contrato com o Requerente, monitorar as atividades do Requerente, reportar imediatamente ao Departamento Jurídico e à gerência executiva, qualquer conduta ou pagamento impróprio, ou supostamente impróprio por parte do Requerente a qualquer autoridade estrangeira, ou a qualquer funcionário de um

Departamento Jurídico Corporativo

Título da Política:	Política da CommScope de Contratação de Associados Comerciais estabelecidos fora dos Estados Unidos
Número da Política:	LEGL.POL.102
Seção da Política:	Conformidade
Responsável pela Política:	Burk Wyatt
Data de Vigência:	10/12/2009
Número da Versão:	Ver. 1.0
Última Revisão:	
Localização:	home.commscope.com

cliente, e cooperar totalmente em qualquer investigação resultante de tal relatório.

6.1.7 Pagamentos a Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA

6.1.7.1 Agentes de Vendas. Para agências, representantes de vendas, serviços de vendas, ou outras relações similares, em que o Requerente será remunerado por gerar vendas para a CommScope ("Agentes de Vendas"):

6.1.7.1.1 A tarifa padrão de serviços ou a porcentagem de comissão das receitas atribuíveis ao Agente de Vendas, ou o valor total da remuneração, deverá ser previamente aprovado por escrito por um Vice-Presidente Executivo da CommScope.

6.1.7.1.2 A duração de qualquer contrato com um Agente de Vendas não deverá ultrapassar dois anos, salvo exceção com aprovação prévia de um Vice-Presidente Executivo da CommScope, e deverá prever que a CommScope tenha o direito de rescisão, de acordo com os termos e condições padrão aprovados, de tempos em tempos, pelo Departamento Jurídico.

6.1.7.1.3 A CommScope somente irá efetuar depósitos na conta bancária do Agente de Vendas em seu país de residência, de sua sede social, ou onde os serviços referentes ao pagamento foram prestados.

6.1.7.1.4 A CommScope somente irá efetuar pagamentos na moeda do contrato aplicável abrangendo as vendas.

6.1.8 Outros Associados Comerciais Remunerados estabelecidos fora dos EUA. Para outras relações de consultoria ou de agência em que o Requerente será remunerado por fornecer consultoria ou serviços para a CommScope (cada um aqui denominado "Outro Agente Remunerado"):

6.1.8.1 A remuneração total a ser paga para o Outro Agente Remunerado deverá ser aprovada por escrito por um Vice-Presidente ou executivo hierarquicamente superior da CommScope.

6.1.8.2 A duração de qualquer contrato com qualquer Outro Agente Remunerado deverá ser limitada ao tempo necessário para a conclusão da tarefa específica para a qual o Requerente foi contratado, e não deverá

Departamento Jurídico Corporativo

Título da Política:	Política da CommScope de Contratação de Associados Comerciais estabelecidos fora dos Estados Unidos
Número da Política:	LEGL.POL.102
Seção da Política:	Conformidade
Responsável pela Política:	Burk Wyatt
Data de Vigência:	10/12/2009
Número da Versão:	Ver. 1.0
Última Revisão:	
Localização:	home.commscope.com

exceder dois anos, salvo aprovação prévia por escrito de um Vice-Presidente Executivo da CommScope. O acordo com o Outro Agente Remunerado deverá dispor à CommScope o direito de rescindir o contrato, de acordo com os termos e condições padrão aprovados, de tempos em tempos, pelo Departamento Jurídico.

6.1.9 Restrições Gerais de Pagamentos a todos os Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA.

6.1.9.1 A CommScope somente irá efetuar depósitos na conta bancária de um Associado Comercial estabelecido fora dos EUA em seu país de residência, de sua sede social, ou onde os serviços referentes ao pagamento foram prestados.

6.1.9.2 Nenhum pagamento deve ser efetuado em dinheiro ou por meio de cheque que possa ser descontado em dinheiro.

6.1.9.3 A CommScope somente efetuará pagamentos mediante a existência de um contrato aprovado em vigor entre a CommScope e o Associado Comercial estabelecido fora dos EUA, que obrigue a CommScope a efetuar tais pagamentos.

6.1.9.4 Na medida em que a CommScope seja obrigada, sob as cláusulas de um contrato vigente, a reembolsar um Associado Comercial estabelecido fora dos EUA por despesas relativas à representação, o Associado Comercial estabelecido fora dos EUA deverá fornecer comprovantes detalhados dessas despesas, em conformidade com as políticas da CommScope para reembolso de despesas comerciais dos funcionários da CommScope.

6.2 Procedimentos

6.2.1 Aplicabilidade de procedimentos aos vários Associados comerciais estabelecidos fora dos EUA. Os seguintes procedimentos devem ser seguidos com respeito aos vários tipos de Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA, de acordo com a seguinte matriz. As definições dos termos usados são fornecidas na Seção 8 abaixo, intitulada "Definições".

	Agentes de Vendas.	Outros Agentes Remunerados – provável interação governamental	Outros Agentes Remunerados – improvável interação governamental	Distribuidor / Revendedor – provável interação governamental	Distribuidor / Revendedor – improvável interação governamental	Outros Associados Comerciais – provável interação governamental	Outros Associados Comerciais – improvável interação governamental
--	--------------------	---	---	--	--	---	---

Departamento Jurídico Corporativo

Título da Política: Política da CommScope de Contratação de Associados Comerciais estabelecidos fora dos Estados Unidos

Número da Política: LEGL.POL.102

Seção da Política: Conformidade

Responsável pela Política: Burk Wyatt

Data de Vigência: 10/12/2009

Número da Versão: Ver. 1.0

Última Revisão:

Localização: home.commscope.com

Processo de Aprovação da Unidade de Negócios [§6.3.2]	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Questionário de Informações Preenchido – Formulário Completo [§6.3.2]	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Questionário de Informações Preenchido – Formulário Simplificado [§6.3.2]	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
Lista de Verificação para Cautela Necessária Externa / Cautela Necessária Completa [§6.3.4]	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Contrato por escrito [§6.3.4]	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Certificado anual de conformidade [§6.3.4]	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

6.2.2 Sempre que qualquer funcionário da CommScope determinar que possa ser apropriado ingressar em uma relação comercial com um Associado Comercial estabelecido fora dos EUA, ou prorrogar, renovar ou ampliar uma relação comercial já existente com qualquer Associado Comercial estabelecido fora dos EUA, o Proponente deverá seguir os procedimentos estabelecidos pela unidade, ou unidades, comercial funcional ou operacional relevante, incluindo a Tabela de Autorizações para aprovação comercial de contratação de Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA. A menos que o Associado Comercial estabelecido fora dos EUA tenha sido previamente submetido aos processos de cautela necessária exigidos por esta política, o Proponente também deverá apresentar o Formulário Completo do Questionário de Informações para Associados estabelecidos fora dos EUA, aqui adido como Anexo A1, ou o Formulário Simplificado do Questionário de Informações para Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA, aqui adido como Anexo A2, conforme a matriz acima, cada documento preenchido pelo

Departamento Jurídico Corporativo

Título da Política:	Política da CommScope de Contratação de Associados Comerciais estabelecidos fora dos Estados Unidos
Número da Política:	LEGL.POL.102
Seção da Política:	Conformidade
Responsável pela Política:	Burk Wyatt
Data de Vigência:	10/12/2009
Número da Versão:	Ver. 1.0
Última Revisão:	
Localização:	home.commscope.com

Requerente para o representante do Departamento Jurídico atribuído à região e/ou unidade de negócios do Requerente. Estes Questionários incluem um Relatório e Certificação para Associado Comercial estabelecido fora dos EUA para ser preenchido pelo Proponente.

- 6.2.3** A gerência da unidade comercial funcional ou operacional relevante irá analisar o pedido de contratação do Associado Comercial estabelecido fora dos EUA, de acordo com esta política.
- 6.2.4** Após aprovação pela gerência da unidade, ou unidades, comercial operacional ou funcional relevante, o Proponente enviará o Questionário preenchido para análise do Departamento Jurídico. Um membro apropriado do Departamento Jurídico irá analisar o Questionário e, se aplicável, obter um relatório externo de cautela necessária referente ao Requerente, atuar como o Coordenador de Cautela Necessária, e preencher a Lista de Verificação de Cautela Necessária para Associados estabelecidos fora dos EUA, aqui adida como Anexo B.
- 6.2.5** Se o Requerente for aprovado pelo Departamento Jurídico de acordo com esta política após análise das informações de cautela necessária, o Departamento Jurídico irá informar o Proponente e preparar um contrato adequado para documentar o relacionamento com o Requerente. Tal contrato irá exigir que os Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA estejam em conformidade com o Código de Conduta da CommScope, com a Política FCPA da CommScope e com as leis e regulamentos anticorrupção em vigor, incluindo a FCPA, e será exigida uma certificação anual de tal conformidade.
- 6.2.6** O Departamento Jurídico deverá manter em um local regional ou central, todos os arquivos referentes a qualquer Requerente que avance para a análise do Departamento Jurídico, independentemente de ser aprovado ou reprovado, por um período de tempo em conformidade com os requisitos da Política de Contratação de Registros da CommScope.
- 6.2.7** No caso de um Associado Comercial estabelecido fora dos EUA contratado antes da adoção desta Política e cujo contrato não esteja em processo de renovação, o Departamento Jurídico irá analisar o contrato existente e, se necessário, propor um aditamento para garantir que tal contrato exija que o Associado Comercial estabelecido fora dos EUA esteja em conformidade com o Código de Conduta da CommScope, com a Política FCPA da CommScope e com as leis e regulamentos anticorrupção em vigor, incluindo a

Departamento Jurídico Corporativo

Título da Política:	Política da CommScope de Contratação de Associados Comerciais estabelecidos fora dos Estados Unidos
Número da Política:	LEGL.POL.102
Seção da Política:	Conformidade
Responsável pela Política:	Burk Wyatt
Data de Vigência:	10/12/2009
Número da Versão:	Ver. 1.0
Última Revisão:	
Localização:	home.commscope.com

FCPA, e será exigida a certificação de tal conformidade. Se um contrato tiver de ser aditado para incluir estas exigências, o Associado Comercial estabelecido fora dos EUA também deverá preencher o documento de certificação no momento do aditamento.

6.3 Administração

6.3.1 Todos os Funcionários: Cada funcionário envolvido em um contrato real ou em potencial com os Associados Comerciais propostos estabelecidos fora dos EUA é responsável por garantir que a CommScope não firme contratos ou realize negócios com Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA quando estes não estiverem em conformidade total com os procedimentos dispostos nesta Política.

6.3.1.1 Proponente/Unidades de Negócios Responsáveis: O Proponente irá iniciar o processo de aprovação do Associado Comercial estabelecido fora dos EUA, formar o estudo de viabilidade, preencher os formulários necessários e obter todas as aprovações necessárias de acordo com os procedimentos estabelecidos pela unidade, ou unidades, comercial funcional ou operacional relevante para a aprovação da contratação dos Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA antes de firmar qualquer compromisso com o Requerente no que diz respeito à remuneração, ou de assinar qualquer contrato ou outros acordos. O Proponente deverá fornecer ao Departamento Jurídico todos os formulários e documentos gerados através dos processos de aprovação da unidade de negócios para qualquer Requerente aprovado para que o contrato seja preparado. O Proponente, com a assistência do Departamento Jurídico, irá negociar qualquer acordo com o Requerente aprovado baseado nos termos e condições padrão aprovados, de tempos em tempos, pelo Departamento Jurídico. Quaisquer alterações propostas para tais termos padrão devem ser aprovadas primeiro pelo Departamento Jurídico, antes que tais alterações sejam acordadas com o Requerente.

6.3.1.2 Departamento Jurídico: O Departamento Jurídico irá analisar o Questionário do Requerente, completar e analisar a cautela necessária apropriada, manter registros de contratos e de cautela necessária relacionados com esta Política, e redigir os acordos ou aditamentos aplicáveis com os Associados Comerciais

Departamento Jurídico Corporativo

Título da Política:	Política da CommScope de Contratação de Associados Comerciais estabelecidos fora dos Estados Unidos
Número da Política:	LEGL.POL.102
Seção da Política:	Conformidade
Responsável pela Política:	Burk Wyatt
Data de Vigência:	10/12/2009
Número da Versão:	Ver. 1.0
Última Revisão:	
Localização:	home.commscope.com

estabelecidos fora dos EUA, e analisar quaisquer aditamentos negociados para tal acordo. O Departamento Jurídico também é responsável por criar e fornecer treinamento aos funcionários, agentes, consultores e outros associados comerciais relevantes no que diz respeito ao Código de Conduta da CommScope e à Política FCPA, para a obtenção de certificações de conformidade de tais pessoas e, com a assistência dos vários Proponentes, as certificações necessárias dos Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA.

6.3.1.3 Departamento de Auditoria Interna: De acordo com seu estatuto, e conforme as orientações do Comitê de Auditoria da CommScope, o Departamento de Auditoria Interna é responsável por manter um programa de auditoria interna para a CommScope a fim de, entre outras coisas, monitorar e realizar a auditoria de sistemas desenvolvidos para detectar violações da política da CommScope e das leis vigentes, incluindo esta Política, quando for o caso.

6.3.1.4 Departamento de Contabilidade/Finanças: Os Departamentos de Contabilidade e de Finanças são responsáveis por manter e fazer cumprir as políticas de contabilidade e manutenção de registros da CommScope, e por manter um sistema de controle interno da CommScope para garantir que os ativos da empresa sejam gastos somente da maneira autorizada pela gerência, e que os livros e registros contábeis da CommScope sejam sempre precisos. O Departamento Financeiro local e regional irá garantir que a CommScope somente efetue pagamentos para Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA em conformidade com contratos aprovados em vigor entre a CommScope e o Associado Comercial estabelecido fora dos EUA, sob os quais a CommScope esteja obrigada a efetuar tais pagamentos.

7.0 Termo(s)/Definição(ões)

7.1 "Agente de Vendas" se refere a qualquer terceiro envolvido em uma agência, representante de vendas, serviço de vendas ou outra relação similar em que terceiros serão remunerados por gerar vendas para a CommScope.

7.2 "Outro Agente Remunerado" se refere a qualquer terceiro envolvido em uma relação de consultoria ou de agência (exceto Agente de Vendas), em que terceiros serão remunerados por fornecer consultoria ou serviços para a CommScope.

Departamento Jurídico Corporativo

Título da Política:	Política da CommScope de Contratação de Associados Comerciais estabelecidos fora dos Estados Unidos
Número da Política:	LEGL.POL.102
Seção da Política:	Conformidade
Responsável pela Política:	Burk Wyatt
Data de Vigência:	10/12/2009
Número da Versão:	Ver. 1.0
Última Revisão:	
Localização:	home.commscope.com

7.3 “Distribuidor / Revendedor” se refere a terceiros com contrato negociado com a CommScope, sob o qual a CommScope vende produtos ou serviços para esses terceiros, sendo que eles irão revender tais produtos ou serviços para outros. Este termo tem por objetivo incluir “Parceiros Comerciais Diretos” no segmento empresarial da CommScope, mas não clientes da CommScope que compram produtos e serviços com documentos padrão de ordem de compra, sem quaisquer outros contratos formais escritos ou verbais, mesmo se revendidos posteriormente.

7.4 “Outro Associado Comercial” se aplica a quaisquer terceiros, exceto Agente de Vendas, Outro Agente Remunerado ou Distribuidor/Revendedor, com os quais a CommScope mantenha uma relação comercial em que o terceiro vende, comercializa, negocia ou promove os produtos ou serviços da CommScope com o conhecimento e aprovação da CommScope, estando ou não diretamente envolvida em qualquer negociação com tais terceiros. Este termo tem por objetivo incluir “Parceiros Comerciais Indiretos” no segmento empresarial da CommScope, mas não clientes da CommScope que compram produtos e serviços com documentos padrão de ordem de compra, sem quaisquer outros contratos escritos ou verbais, mesmo se revendidos posteriormente.

7.5 “Proponente” se refere ao funcionário da CommScope que promove, propõe ou recomenda que a CommScope celebre, prorogue, renove ou amplie uma relação comercial com um Associado Comercial estabelecido fora dos EUA.

7.6 “Requerente” se refere ao Associado Comercial estabelecido fora dos EUA que propõe celebrar, prorogar, renovar ou ampliar uma relação comercial com a CommScope.

8.0 Acrônimo(s)

9.0 Formulário(s)

9.1 Anexo A1 – Formulário Completo do Questionário de Informações para Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA.

9.2 Anexo A2 – Formulário Simplificado do Questionário de Informações para Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA.

9.3 Anexo B - Lista de Verificações de Cautela Necessária para Associados Comerciais estabelecidos fora dos EUA.

10.0 Anexos relacionados

10.1 Região/Área geográfica designada

10.2 Específica do País

10.3 Específica do Estado

10.4 Específica do Lugar

11.0 Referências Cruzadas

11.1 *Código de Ética e Conduta Comercial da CommScope*

11.2 *Política Anticorrupção e de Conformidade com a FCPA da CommScope, Inc.*

Departamento Jurídico Corporativo

Título da Política: Política da CommScope de Contratação de Associados Comerciais estabelecidos fora dos Estados Unidos

Número da Política: LEGL.POL.102

Seção da Política: Conformidade

Responsável pela Política: Burk Wyatt

Data de Vigência: 10/12/2009

Número da Versão: Ver. 1.0

Última Revisão:

Localização: home.commscope.com

11.3 *Manual do Leigo sobre o Estatuto da FCPA (Junho 2001) veja* (<http://www.usdoj.gov/criminal/fraud/docs/dojdocb.html>)

11.4 *Perguntas Frequentes dos Funcionários: Lei sobre Práticas de Corrupção de Estrangeiros (FCPA)* ([http://home.commscope.com/esc/HRPolicies/Human%20Resources%20Policies%20and%20Procedures%20Index/FCPA%20FAQ%20\(SFODMS-6558198-v1\).pdf](http://home.commscope.com/esc/HRPolicies/Human%20Resources%20Policies%20and%20Procedures%20Index/FCPA%20FAQ%20(SFODMS-6558198-v1).pdf))

12.0 Declaração de isenção de responsabilidade

12.1 A CommScope reserva-se o direito de modificar, corrigir ou desviar-se desta Política, Procedimento, Processo ou Diretriz, processo ou diretriz, de tempos em tempos, a seu próprio critério, com ou sem aviso, sujeita às leis aplicáveis.

13.0 Histórico do documento

Número da Versão Ver. 1.0, etc.)	Data de vigência	Nome do Grupo Comercial / Responsável pelo Departamento	Alterações/Aprovações	Substituição
Ver. 1.0	10/12/2009	Jurídico Corporativo; Burk Wyatt	Projeto de consolidação da política	Esta política substitui qualquer política/todas as políticas anteriores da CommScope e/ou políticas da Andrew relacionadas a este assunto.